



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

### ATA Nº 02 /2020

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - VINTE E UM DE JANEIRO DE 2020

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e dez minutos, onde se encontravam presentes: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

**Faltas à reunião:** Não houve faltas.

#### **Ordem do dia:**

**Ofício n.º 11, datado de 30-10-2019 da Freguesia de Almendra, com o registo de entrada n.º 6499, sobre “Requalificação do edifício do antigo Posto da GNR e Escola Primária Feminina para converter em Hostel. Adenda ao protocolo financeiro”. Minuta de Protocolo de Colaboração no Âmbito das Formas de Apoio às Freguesias no Quadro de Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada, e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA - NIF PT 506 829 197

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \*

5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

declaração de voto, aprovar a minuta da adenda do referido protocolo e remetê-la à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**Ofício n.º RTF 023, datado de 08-11-2019 da Ribeira da Teja, Produção de Energia Elétrica, E.M. Lda., com o registo de entrada n.º 6620, a enviar Instrumentos de Gestão Previsional para 2020.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, tomar conhecimento e enviar à Assembleia Municipal, os Instrumentos de Gestão Previsional para 2020.

**Ofício sem número, datado de 08-12-2019 da freguesia de Chãs, com o registo de entrada n.º 7376, a solicitar apoio financeiro para a construção das piscinas. Minuta de Protocolo de Colaboração no Âmbito das Formas de Apoio às Freguesias no Quadro de Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações que tem por objeto a construção e requalificação das piscinas e balneários da freguesia de Chãs.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo e remetê-la à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**Ofício n.º 0-009351/2019, datado de 12-12-2019 da ERSAR, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, com o registo de entrada n.º 7533, a enviar a Retificação do Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento e saneamento para 2020.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, tomar conhecimento da retificação do parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento e saneamento para 2020.

**Ofício n.º 001/2020, datado de 02-01-2020, da Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão, com o registo de entrada n.º 65, a solicitar apoio financeiro no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), para a equipa**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA - NIF PT 506 829 197

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \*

5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

**de Futebol Sénior – Campeonato Distrital da AFGuarda, época desportiva 2019/2020.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de **10.000,00 € (dez mil euros)**, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

**Ofício sem número nem data, da Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 68, a solicitar um donativo para aquisição de novo órgão.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de **2.000,00 € (dois mil euros)**, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

**Ofício n.º 01/2020, datado de 03-01-2020, da Associação Cultural Recreativa de Assistência de Seixas, com o registo de entrada n.º 79, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), para a participação nas provas de atletismo na época 2019/2020.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de **2.000,00 € (dois mil euros)**, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA - NIF PT 506 829 197

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \*

5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Marçal Liça e Dr.<sup>a</sup> Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

**Ofício n.º 223, datado de 31-12-2019, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 80, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.028,86€ (dois mil e vinte e oito euros e oitenta e seis cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de dezembro de 2019.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.<sup>a</sup> Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto que faz parte integrante da presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

**Ofício sem número, datado de 06-01-2020, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 81, a solicitar apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a época desportiva 2019/2020.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 5.000,00 € (cinco mil euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.<sup>a</sup> Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA - NIF PT 506 829 197

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \*

5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

**Ofício sem número, datado de 14-01-2020 da Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Amaro, com o registo de entrada n.º 280, a solicitar apoio financeiro para realização das Festas em Honra de Santo Amaro, a realizar no período de 11 a 15 de janeiro de 2020.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), a efetuar depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado o registo de opinião anexo à presente ata.

**Procedimento por concurso público para “Aquisição de energia elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins (2020-2021) – Município de Vila Nova de Foz Côa. Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 13-01-2020 de aprovação da proposta contida no relatório final do júri; - Adjudicação à firma LUZBOA – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA., pelo valor total de 1 182 519,99€, repartido em 2020: 591 260,00€ e em 2021: 591 259,99€; - Aprovação da minuta do contrato; - Notificar o adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação e prestar a caução. RATIFICAÇÃO.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 13 de janeiro de 2020, de aprovação da proposta contida no Relatório Final, de adjudicação da aquisição de energia elétrica para as instalações do Município de Vila Nova de Foz Côa, para os anos de 2020 e 2021, à empresa LUZBOA – Comercialização de Energia., Ld.ª., aprovação da Minuta do Contrato e notificar o adjudicatário nos termos do artigo 77º do CCP, para apresentação dos documentos de habilitação e prestação caução nos termos previstos no Programa do Concurso e no Relatório Final.

**Minuta: - Contrato de Empreitada: “Reconstrução da Casa dos Almeidas – Foz Côa Story House – Adicional (alteração do projeto face às condições de**

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA - NIF PT 506 829 197**

**Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \***

**5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \***



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

fundação de paredes existentes e de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas)” – com uma redução do valor do contrato inicial de 440,04€.

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, aprovar a minuta supra citada.

**Minuta:** - Protocolo de Colaboração no Âmbito das Formas de Apoio às Freguesias no Quadro de Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações que visa a reparação e manutenção dos caminhos públicos (vicinais) da freguesia: - Almendra, Castelo Melhor, Cedovim, Chãs, Custóias, Freixo de Numão, Horta, Muxagata, Numão, Santa Comba, Sebadelhe, Seixas, Touça e Vila Nova de Foz Côa.

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo a celebrar com todas as freguesias e remetê-la à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

### **Proposta de Código de Conduta.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, aprovar a proposta do Condigo de Conduta.

### **Declaração sobre Compromissos Plurianuais.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, tomar conhecimento e enviar a presente declaração à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 15 da Lei nº 22/2015 de 17 de março, que alterou e republicou a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro.

### **Declaração sobre Pagamentos e Recebimentos em Atraso.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, tomar conhecimento e enviar a presente declaração à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 15 da Lei nº 22/2015 de 17 de março, que alterou e republicou a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA - NIF PT 506 829 197

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \*

5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \*





## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

**Informação n.º 01/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 743, localizado em “Castelo”, na freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Francisco António Coelho – Cabeça de Casal da Herança de.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

**Informação n.º 02/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 2253, localizado em “Cardal”, na freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de António Joaquim Gonçalo Freixinho – Cabeça de Casal da Herança de.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

**Informação n.º 03/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 2307, localizado em “Cardal”, na freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de António Joaquim Gonçalo Freixinho – Cabeça de Casal da Herança de.**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA - NIF PT 506 829 197

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \*

5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

**Encerramento da reunião:** E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

Ana Cristina Inteiro Guindeira

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA - NIF PT 506 829 197

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \*

5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \*



## Reunião de Câmara de 21 de janeiro de 2020

**Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao Ofício número 11, datado de 30-10-2018, da Freguesia de Almendra, com registo de entrada n. 6499:**

No seguimento de idênticas posições já assumidas em anteriores Reuniões de Câmara sobre o papel do estado e da iniciativa privada e repetindo a ideia daquilo que já se manifestou na reunião de 18 de Setembro de 2018, e

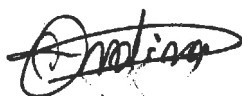
Considerando que:

- Os signatários comungam da convicção política que a indústria hoteleira deve ser deixada à responsabilidade das entidades privadas;
- O estado Central (governo) ou Local (autarquias) não devem gerir unidades hoteleiras que façam concorrência desleal aos operadores privados e lhe retirem clientes através de práticas e de preçários que não reflitam os custos reais de operação;
- Experiências anteriores já implementadas noutras freguesias demonstraram que a gestão destes espaços hoteleiros pelas Juntas de Freguesia rapidamente caem na desordem e na mais completa arbitrariedade de utilização;
- A Câmara tem, aliás, praticado a política que defendemos quando concessionaria a exploração de bares e cafés e outras estruturas a entidades privadas, através de concursos regulares;
- Os signatários concordam com a existência de unidades hoteleiras nas freguesias desde que sejam geridas por privados e por conseguinte os protocolos com a câmara para o estabelecimento destas unidades tem que ter uma cláusula obrigatória de transmissão da exploração hoteleira para um concessionário privado;

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista

- a) Não se opõem à reconstrução do edificado objecto desta proposta,
- b) Votam contra o estabelecimento do protocolo na sua formulação atual.

Vila Nova de Foz Côa, 21 Janeiro de 2020



## Reunião de Câmara de 21 de janeiro de 2020

### Registo de opinião,

- a propósito do ofício 001/2020, de 2 Janeiro 2020, da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão, com registo de entrada n. 65,
- a propósito do ofício sem numero e sem data, da fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Foz Côa, com registo de entrada n. 68,
- a propósito do ofício 001/2020, de 3 Janeiro 2020, da Associação Cultural, Recreativa de Assistência de Seixas, com registo de entrada n. 79,
- a propósito do ofício sem numero de 6 janeiro 2020, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa, com registo de entrada n. 81,
- a propósito do ofício sem numero de 14 janeiro 2020, da fabrica da Igreja Paroquial de santo Amaro, com registo de entrada n. 280,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em beneficio da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um

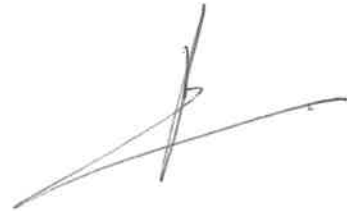
sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Congratulamo-nos pelo facto de se ter tomado recentemente a decisão de elaborar um regulamento com esses objectivos e estaremos atentos ao desenvolvimento dos trabalhos manifestando desde já o desejo que decorram com a celeridade que os objectivos justificam.

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a sua disponibilidade para apreciar a evolução dos trabalhos de elaboração do regulamento.

Vila Nova de Foz Côa, 21 de janeiro de 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Andina", enclosed within a circular scribble.A handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke with a vertical line intersecting it near the right end.

**Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao ofício número 223, datado de 31-12-2019, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada n. 80:**

No seguimento de idêntica posição assumida em anteriores Reuniões de Câmara e pretendendo cumprir com o compromisso assumido com população do Concelho no que respeita ao controle do rigor e da transparência nos gastos dos dinheiros públicos, e,

Considerando que:

- i) Os signatários comungam da convicção política que os cuidados públicos de saúde devem ser geridos pela administração Central do Estado, devendo os governantes autárquicos limitar a sua ação ao apoio local ou realizar as tarefas complementares em resposta a solicitações desse mesmo Estado Central, sob pena de se confundirem obrigações e deveres e desperdiçarem os escassos recursos dos contribuintes.
- ii) O programa “Saúde sobre Rodas” decorre desde há cerca de 9 anos e não se conhecem avaliações credíveis, produzidas por autoridades de saúde competentes, do real impacto desse programa em prol das populações, nomeadamente dos custos associados e dos benefícios daí decorrentes.
- iii) As despesas com combustíveis para um mês de atividade não têm justificação visível, tanto mais que se desconhece se existem relatórios de atividade com detalhe mensal onde se evidencie o que foi feito nesse período e que locais foram visitados.

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista,

- a) votam contra a atribuição da verba solicitada,
- b) reafirmam a sua intenção de vigiar as situações que mereçam um rigoroso controle de transparência na gestão dos dinheiros públicos, estando para isso a aguardar que nos sejam facultadas as informações relevantes que permitam uma análise cuidada da colaboração existente com esta entidade.

Vila Nova de Foz Côa, 21 de janeiro de 2020

